



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 08/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**DECLARA A NECESSIDADE DE FAZER
RECADASTRAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS
QUE FORNECEM BENS E SERVIÇOS AO
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE
ALAGOAS**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a mudança do comando da Chefia do Executivo Municipal a
partir de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que mesmo após diversas providências por parte desta gestão
para, ainda em sede de transição, acessar as informações estimadas úteis à avaliação dos cargos no
âmbito do Município de Delmiro Gouveia, diversos documentos permanecem indisponíveis, dentre eles
de contratação, nomeação e exoneração de servidores e pessoas jurídicas;

CONSIDERANDO o fato de não terem sido repassadas pela equipe de transição
da gestão anterior as informações sobre os contratos firmados entre a Prefeitura e pessoas jurídicas
prestadoras de serviços ou fornecedoras de equipamentos, produtos e/ou materiais, com execução
continuada e com prazo de vencimento para além de 31 de dezembro de 2020, mas diante da
possibilidade de existência de inúmeros contratos dessa natureza.

CONSIDERANDO que o exercício de função pública exige responsabilidade,
zelo, cautela e principalmente respeito ao conteúdo dos mandamentos constitucionais;

CONSIDERANDO que não se tem pleno conhecimento da situação
administrativa e financeira do município;

CONSIDERANDO as diretrizes estatuídas na Lei de Responsabilidade Fiscal.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a necessidade de que todos os prestadores de serviços do Município de Delmiro Gouveia que possuam contrato com data de vigência posterior ao dia 31 de dezembro de 2020, realizem o recadastramento presencial na sede da Prefeitura Municipal, apresentando a documentação solicitada pelo setor responsável.

Art. 2º. Competirá à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia /AL a realização do recadastramento citado no artigo anterior.

Art. 3º. O calendário com as datas e os documentos que deverão ser apresentados, serão oportunamente divulgados.

Art. 4º - O Fornecedor que não comparecer nas datas estipuladas para o recadastramento, terá a suspensão de seu contrato mantida, até deliberação em contrário posterior à avaliação de seus termos e, conseqüentemente, poderá ter a avença mantida rescindida ou resilida.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Delmiro Gouveia/AL, 01 de janeiro de 2021.

ELIZIANE FERREIRA COSTA

Prefeita